



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 2517/2025/MESP/SE/CGPC/CPC

Ao Senhor
Ivan Gilberto Castaldi Filho
Ex-Presidente do Esporte Clube Pinheiros
Rua Cerro Cora, 665, Casa - Alto da Lapa
05061-150, São Paulo /SP

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1813792-01.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.006386/2018-81.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro Complementar ao Parecer Financeiro nº 369/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (16897538), SLIE nº 1813792-01, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e o Esporte Clube Pinheiros, que teve como objeto o projeto "ECP Formação de Atletas (VIII)", no valor captado de R\$ 1.633.331,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e um reais) tendo em vista a apresentação de documentação anexada ao processo administrativo nº 71000.052463/2025-61.
2. Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas concluiu a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual alterou a decisão de REJEIÇÃO para APROVAÇÃO, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.
3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro Complementar nº 74/2025/MESP/SE/CGPC (16961085), para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas - Substituta

Anexos: I - Parecer Financeiro Complementar nº 74/2025/MESP/SE/CGPC (16961085).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 18/06/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16961207** e o código CRC **5B1EFB09**.

Edifício Montes, Térreo, Sala T01 - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP - www.mds.gov.br

58000.006386/2018-81 -
SEI nº 16961207